CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Altera o art. 84 da Resolução 16/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito- e posteriores alterações dá outras providências.

Art. 1º - O art. 84 da Resolução nº 16/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 84. A reunião ordinária poderá ter duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 17 (dezessete) horas, com prazo de tolerância de quinze minutos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução **entra em vigor na data de sua publicação**.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

Publicado em 25 / 06 / 2024
Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005
Assinatura do Responsável/Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO